

ETIQUETA MUNICIPAL  
Esc. 100



Licença N. 105  
de 19 de Junho de 1930

8068

4-6-92

Licença

At. para Câmara Municipal de Porto



942.50  
uia 4094  
13/6/930  
44  
Antônio Pinh, despendo mandos  
construir uma casa, na Rua de Camar em  
fronte ao N.º 402, conforme o presente projecto  
de que para elle se concedida a respectiva li-  
cença.

Porto, 22 de Abril de 1930

Pelo requerente

Jaquim Henriques

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de  
Rs. 372.00 constante da informação 20-5-30.  
foi passada a guia N.º 1248 que n'esta data  
foi enviada á thesauraria.  
Rep.ão da Fazenda Municipal, 19 de Junho de 1930.

R.E.  
REPARTIÇÃO  
Registo. 1141  
29-4-930

DEFERIDO

NOS TERMOS D  
Porto, em sessão de

20 de Maio



*[Handwritten signature]*

Termo de reabilitação

Eu, abaixo assinado, declaro para os devidos  
efeitos, assumir a responsabilidade pela  
segurança dos operários e empregados  
em minha propriedade.

Porto, 22 de Abril de 1930

Joaquim Mendes Jorge

Reconheço a - assignatura supra

Porto, 23 de Abril de 1930

*[Handwritten signature]*



Refere-se a presente memoria á construçãoduma casa na rua de Camoões. Os alicerces assantarão em terreno firme de forma a garantir uma perfeita estabilidade da obra e serão isolados por meio duma camada de asfalto. Todos os travejamentos e madeiramentos serão de pinho de terra. C.M.F. AG a telha será tipo Marselha, incluindo cumes .Toda a caixilharia exterior será de castanho. Todos os aposentos tem devidamente assegurada a iluminação e ventilação por meio de janelas. Todas as paredes das cosinhas serão construidas em tijolo, sendo a parede divisoria das casas elevadas acima do cume 1,0 servindo de corta-fogo. Todas as chaminés serão construidas de tijolo e ficarão afastadas do madeiramento 20 cm, ficando com os cantos interiores arredondados. As paredes das cosinha levarão azeleijo branco até 1,50 de altura e o pavimento levará mosaico. Todas as aguas da banca serão canalizadas para o saneamento. Todas as aguas para consumo domestico será dos S.M. de Aguas e saneamento. Todas as retretes levarão bacias com autoclismo. e as ~~paredes~~ <sup>paredes</sup> serão revestidas com azeleijo branco. O pavimento das retretes serão de cimento. De todas as bacias de retrete sairá um tubo de ventilação que se elevará um- 1,0 acima do cume do telhado. As aguas pluviais serão canalizadas para o aqueduto camarario. O actual pateo será betonilhado e rebocadas e caiadas exteriormente todas as casas existentes. O actual poço será entulhado. Construi-se-ha uma pia para lavagens, servindo-se com a agua de S.M. que será canalizada e ficará por conta de todos os locatarios. Se se puder alargar-se-ha máis um pouco a actual entrada de forma a ficar com 1,50.

Saneamento

Tubagens -- todos os tubos serão de gres ceramico vidrado e assentes em linha reta tanto em planta como em perfil indo desaguar nas diferentes caixas de visita ,Estas caixas serão construidas em tijolo e revestidas interiormente a massa de cimento. A inclinaão dos tubos é de 3%. Toas as caixas levarão umas tampas de ferro. Todos os artigos sanitários serão de 1ª qualidade e de modelo aprovado pelo S.M de Aguas e saneamento. Todas as bancas levarão sifões metalicos .Todas as bacias e sifões de pateo serão de modelo adoptado pelos S.M de Aguas e saneamento.

APPROVADA. PORTO EM CAMA...

20 DE Maio DE 1920

O PRESIDENTE



*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

—SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE—

Planta topografica para efeitos do §.º 3.º  
do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 628 { 9.805  
9.825

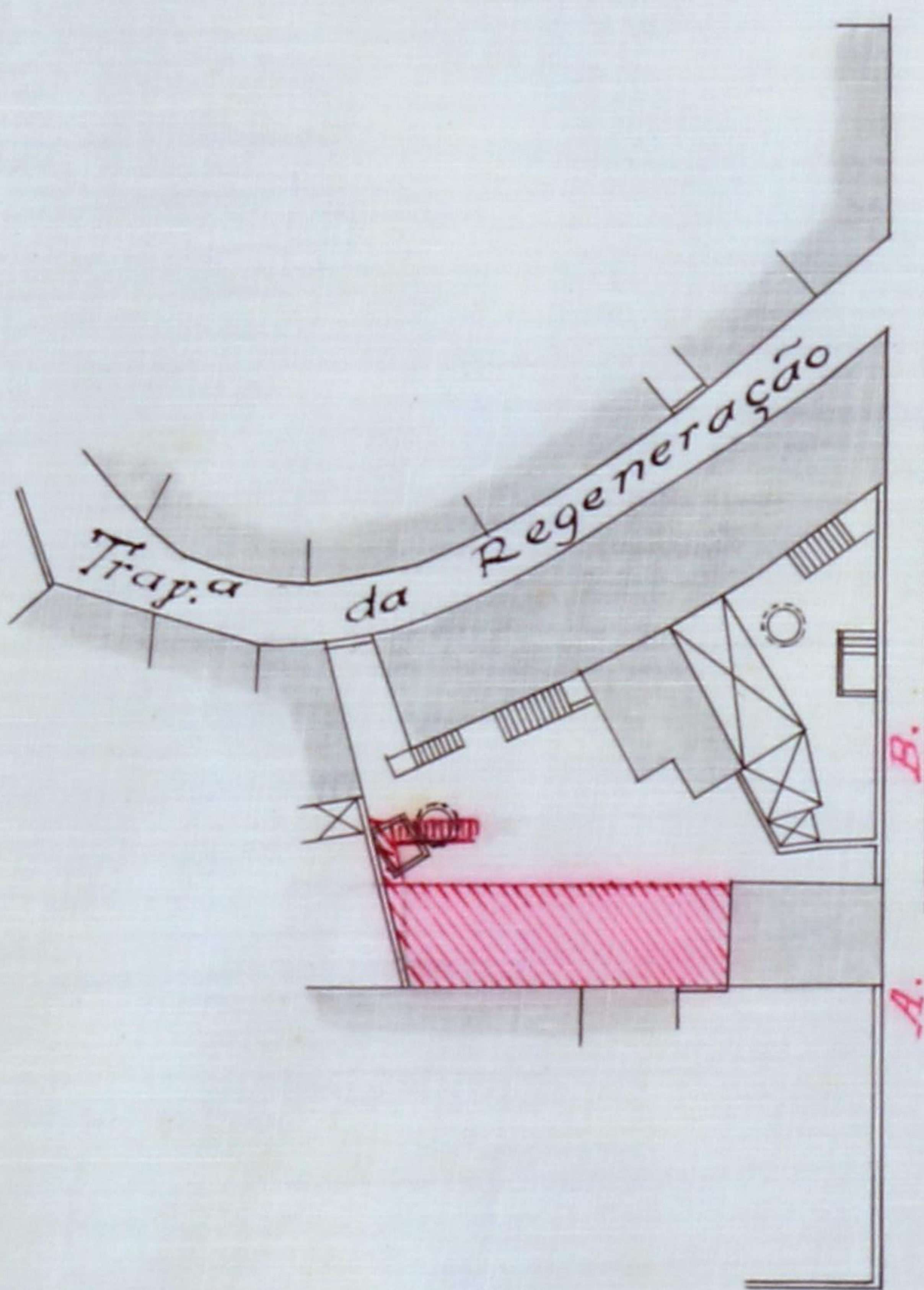
PORTO, 19 DE Abril DE 1930

Engenheiro-Chefe do Serviço  
A. B. Almeida

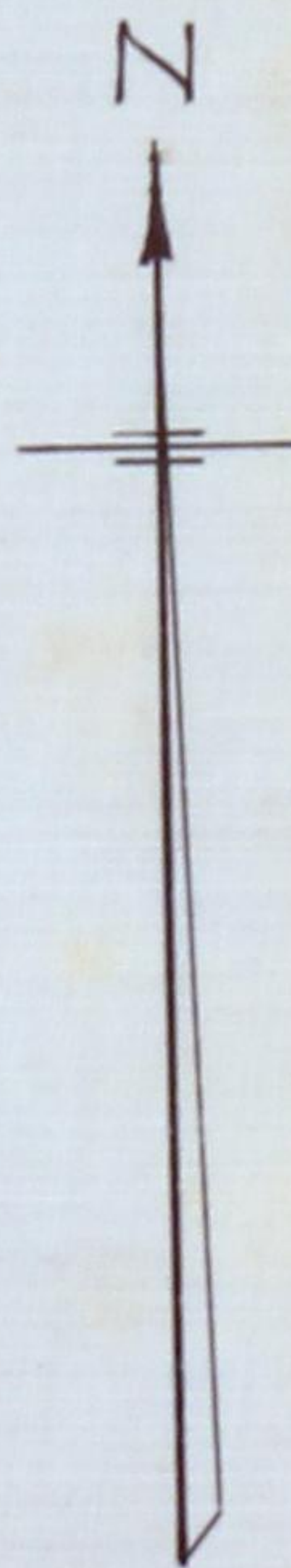
O Engenheiro-Chefe da Repartição

A.B. Alinhamento e nivelamento os actuais

APPROVADA EM PORTO EM CAMARA,  
30 DE Maio DE 1930  
O PRESIDENTE



Rua de Camões



- Copiou  
A. B. Almeida  
vi  
Esc. 1/500 J. S. P. P.



Projecto a que se refere o requerimento de Ex.<sup>m</sup> Sr. Antonio Dinto

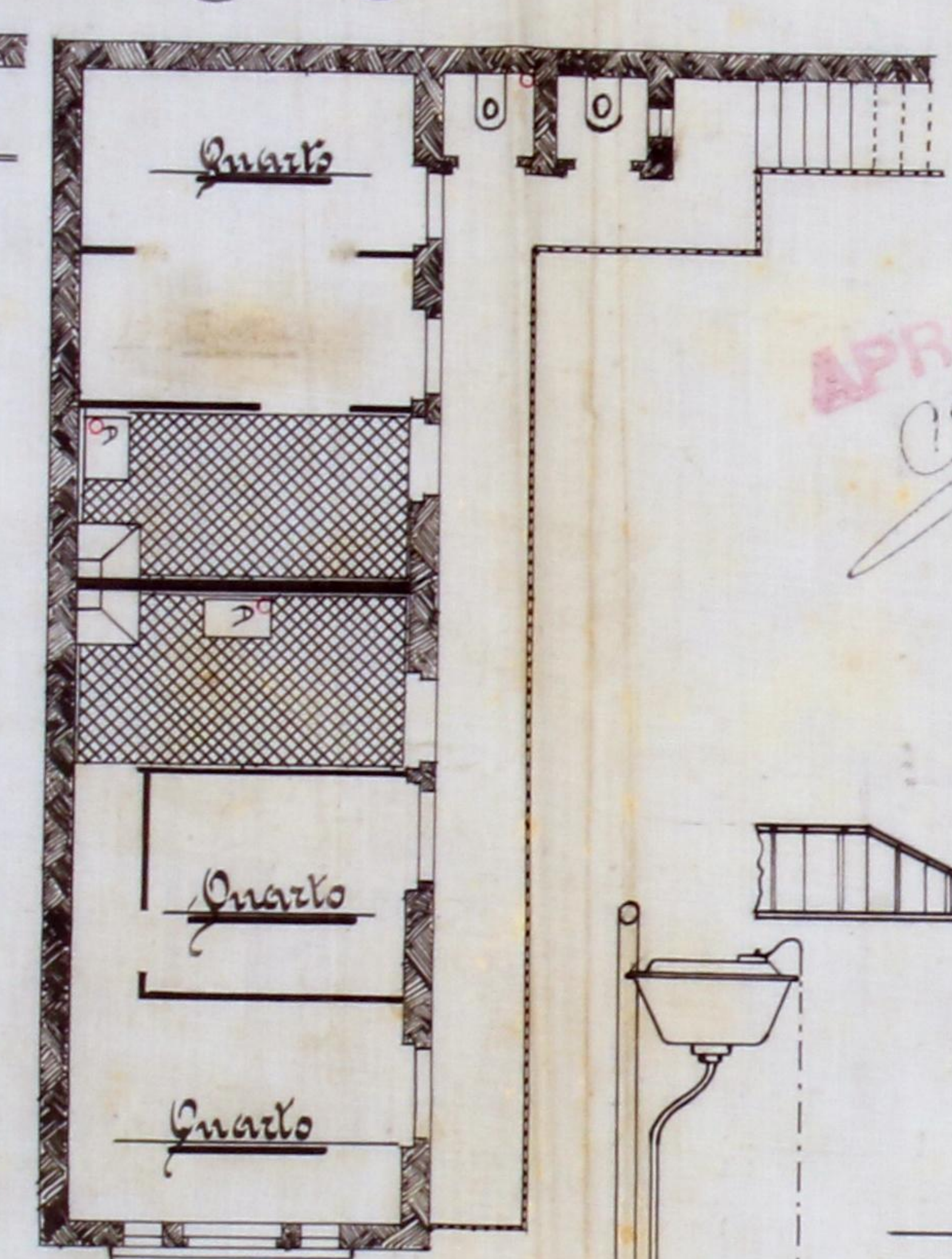
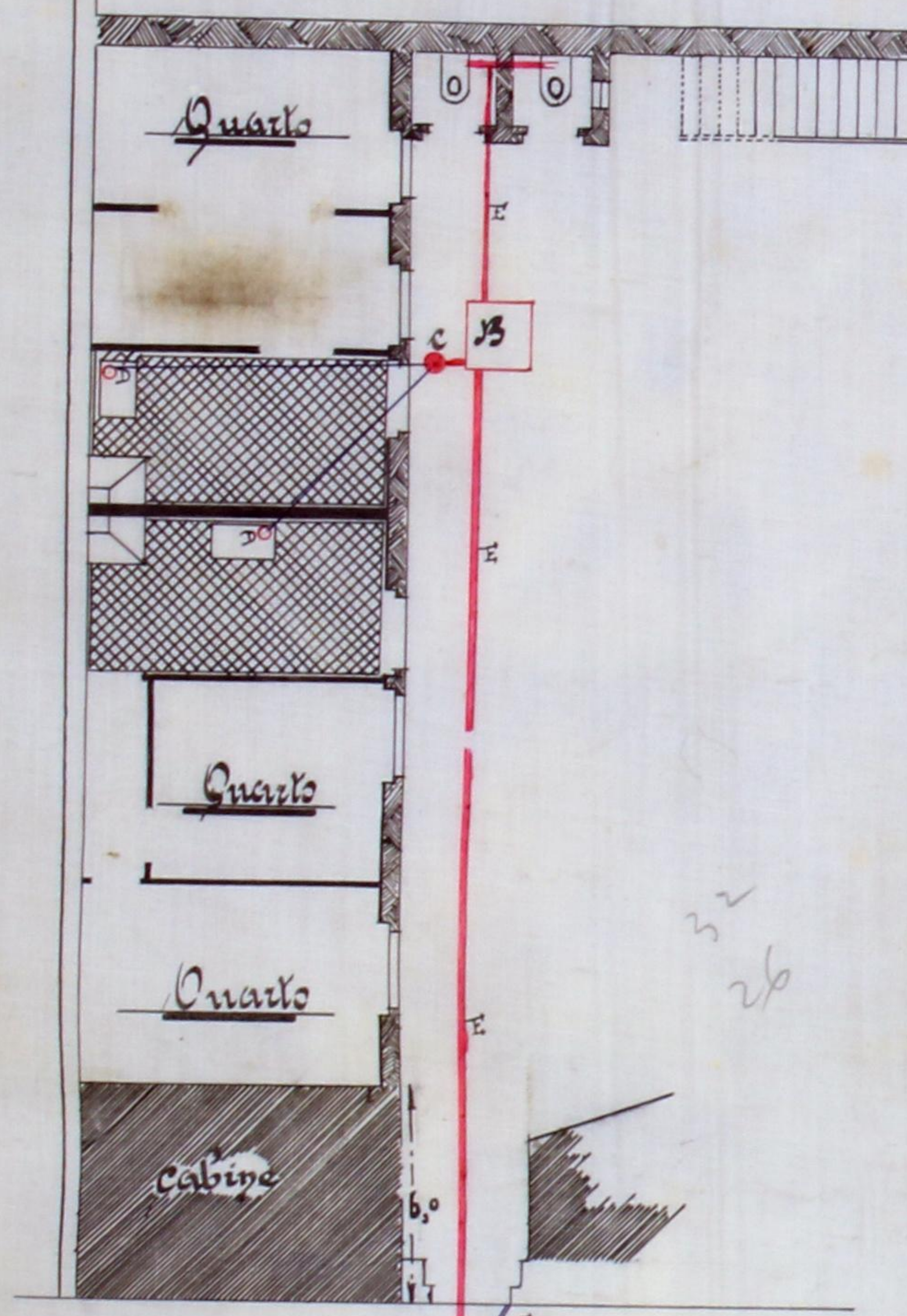
108  
CNP AG

Rua de Camões, nº 402

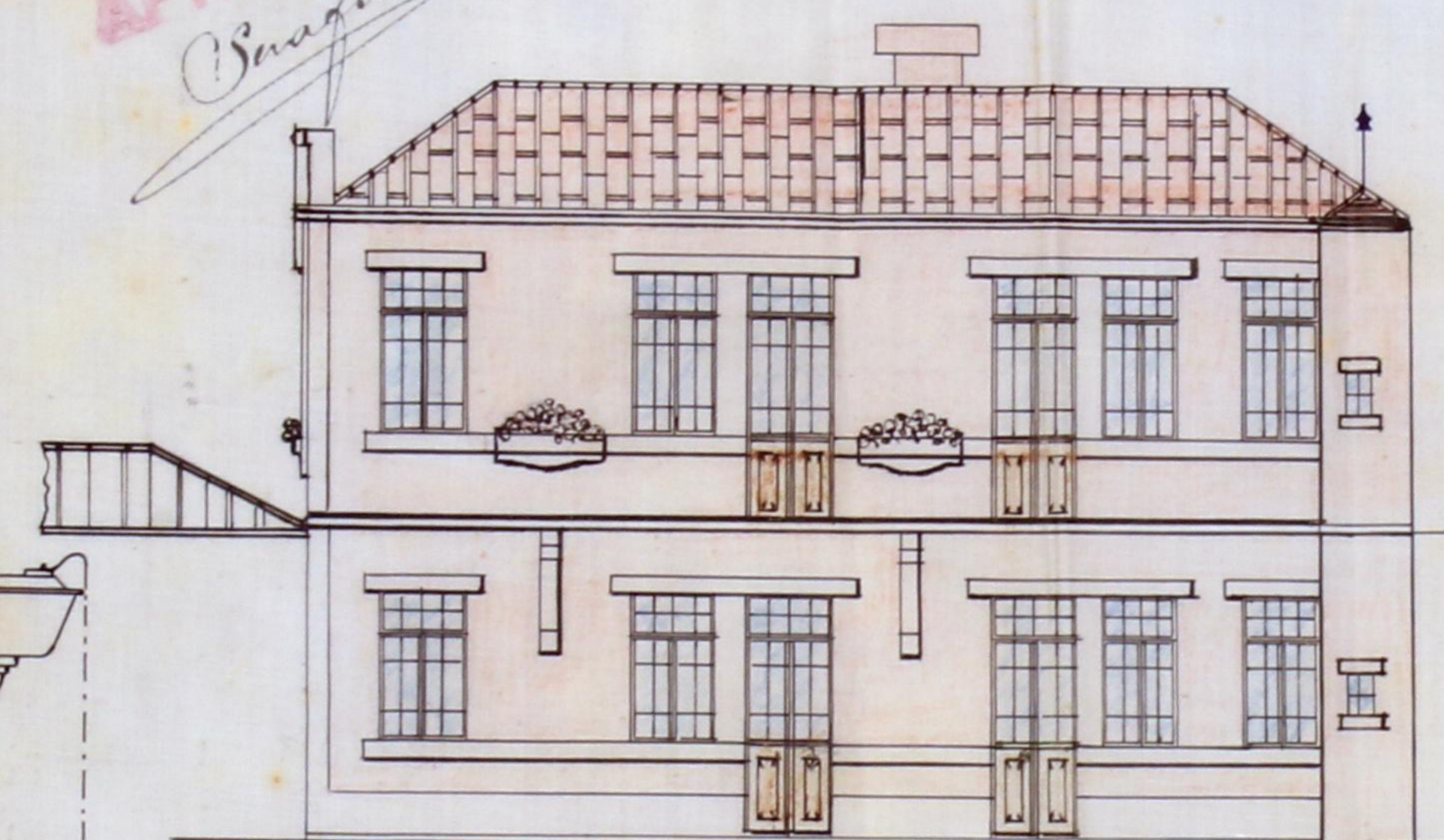
Escala 1/100

Camara de vista

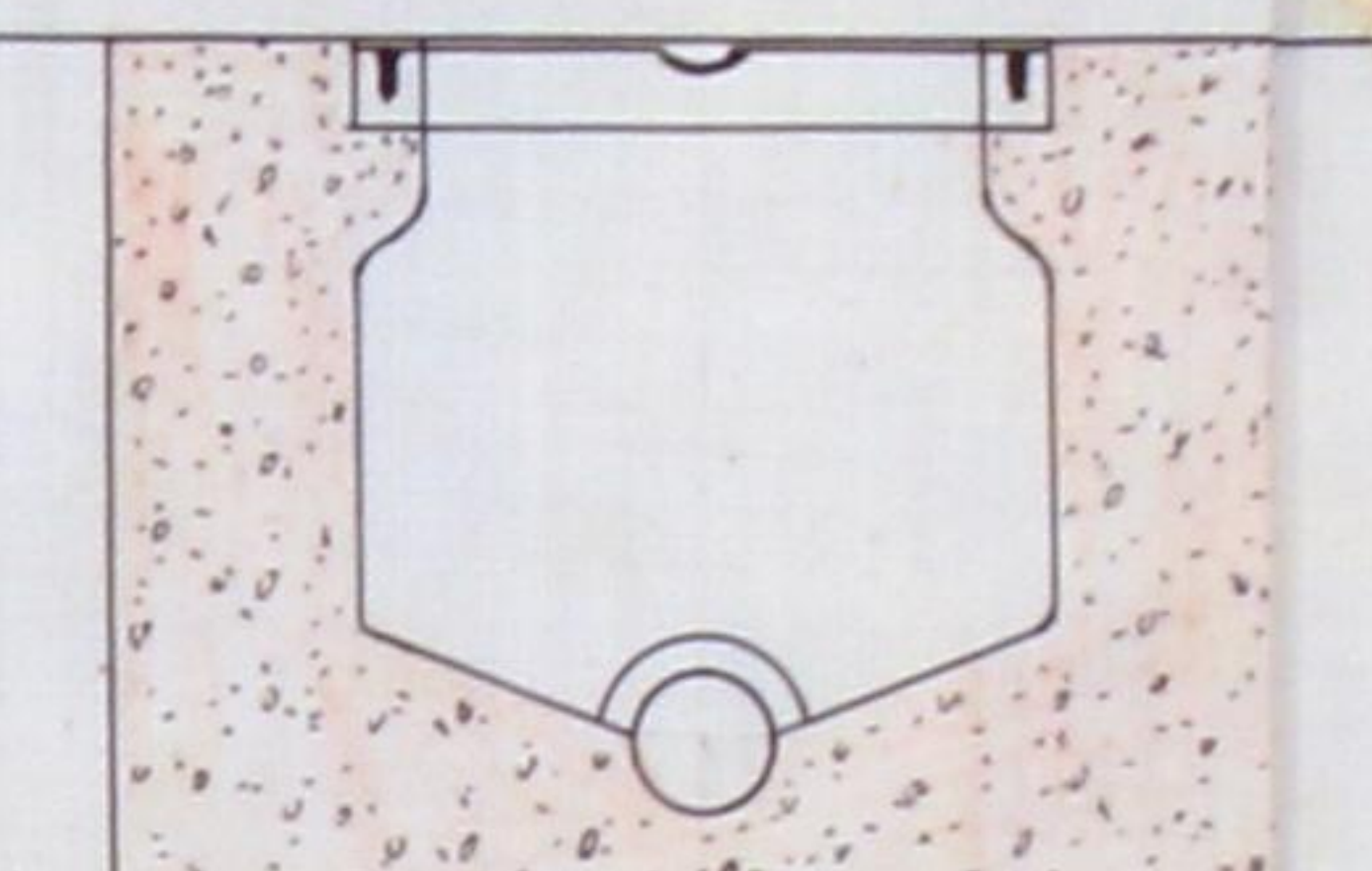
APPROVADA. PORTO EM CAMARA.  
20 DE Maio DE 1930  
O PRESIDENTE



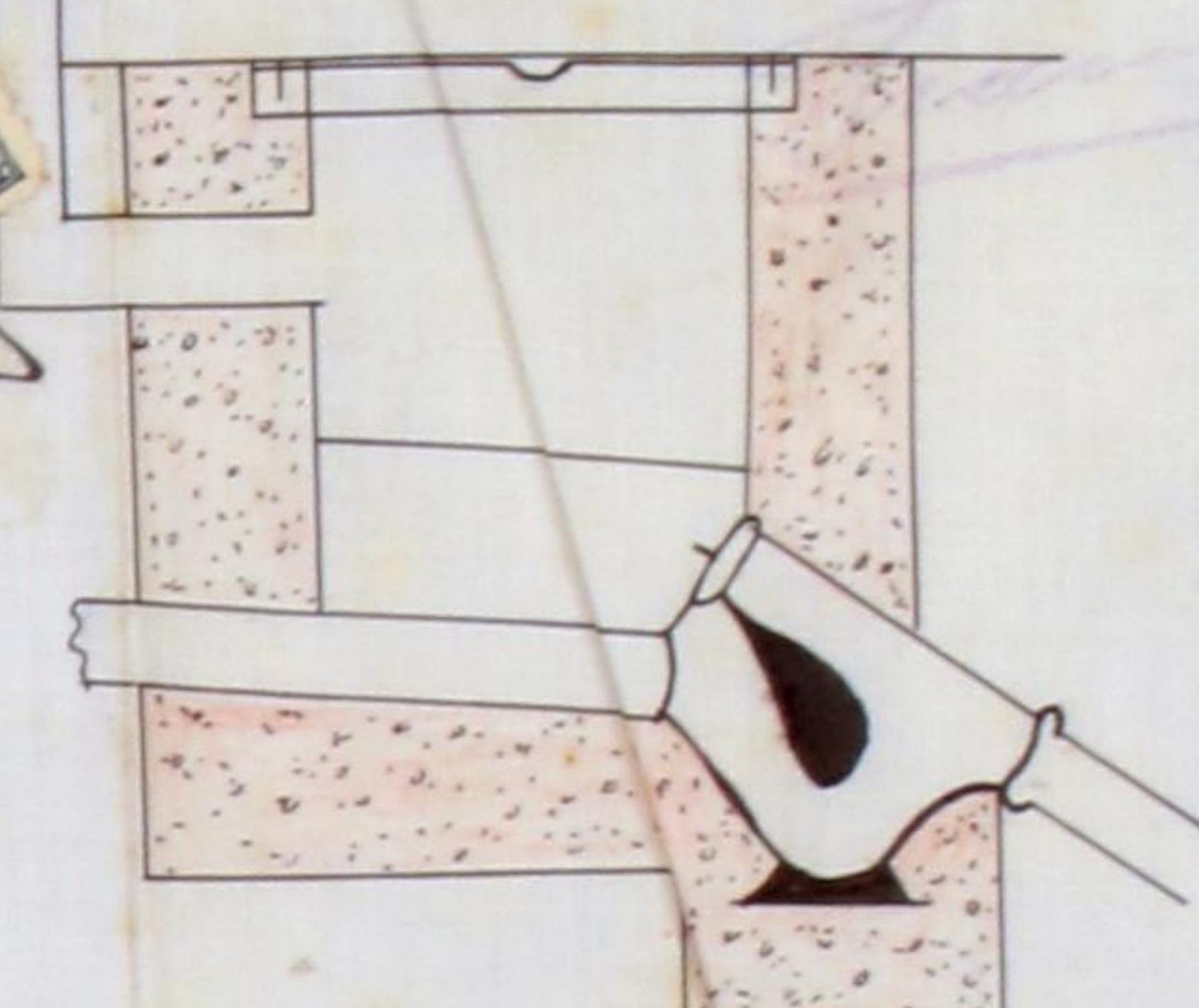
APROVADO  
Bragança



Alçado principal



Camara de vista



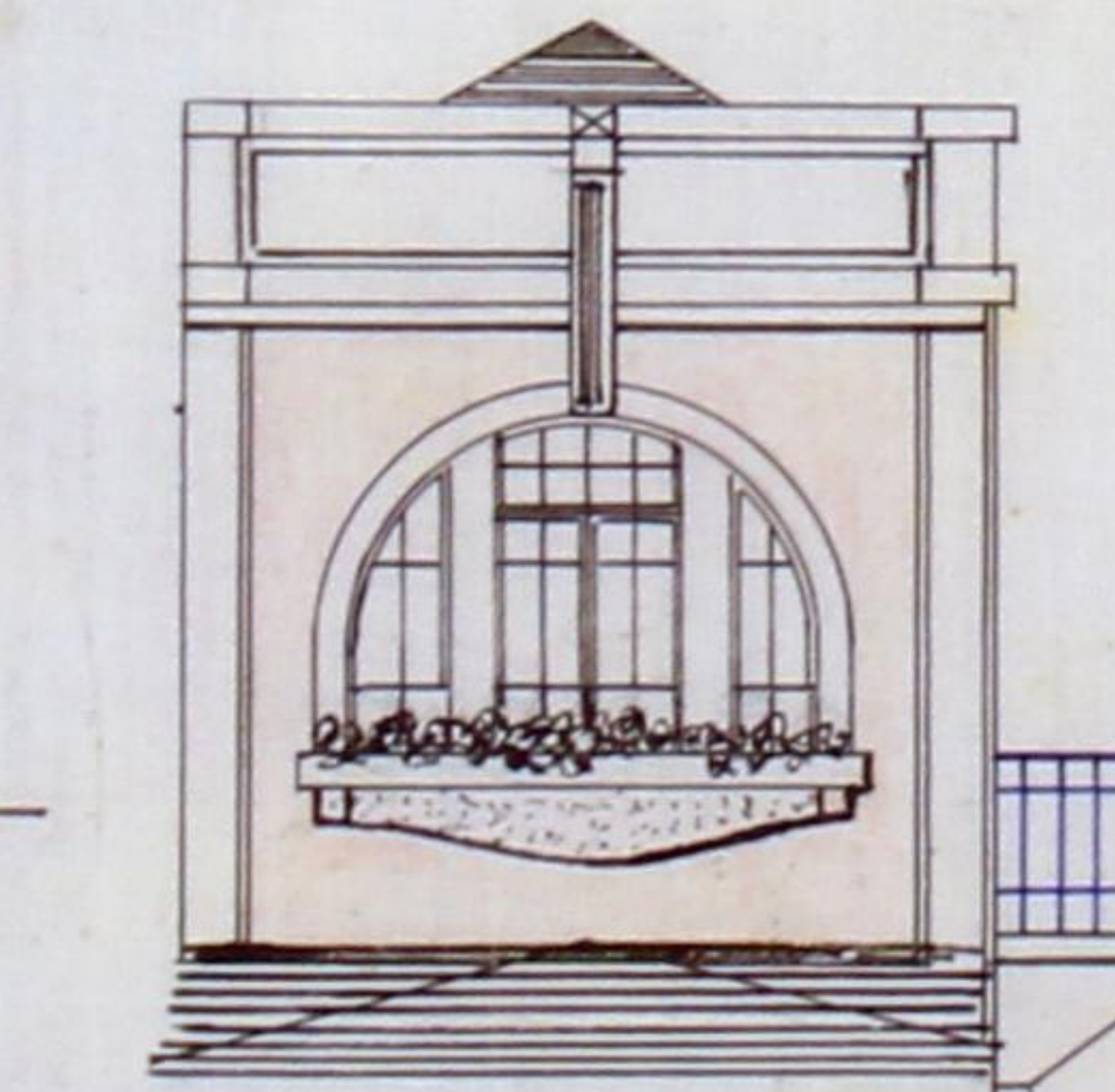
Camara com Sifão

Pelo equivo  
Joquim Leuzefor

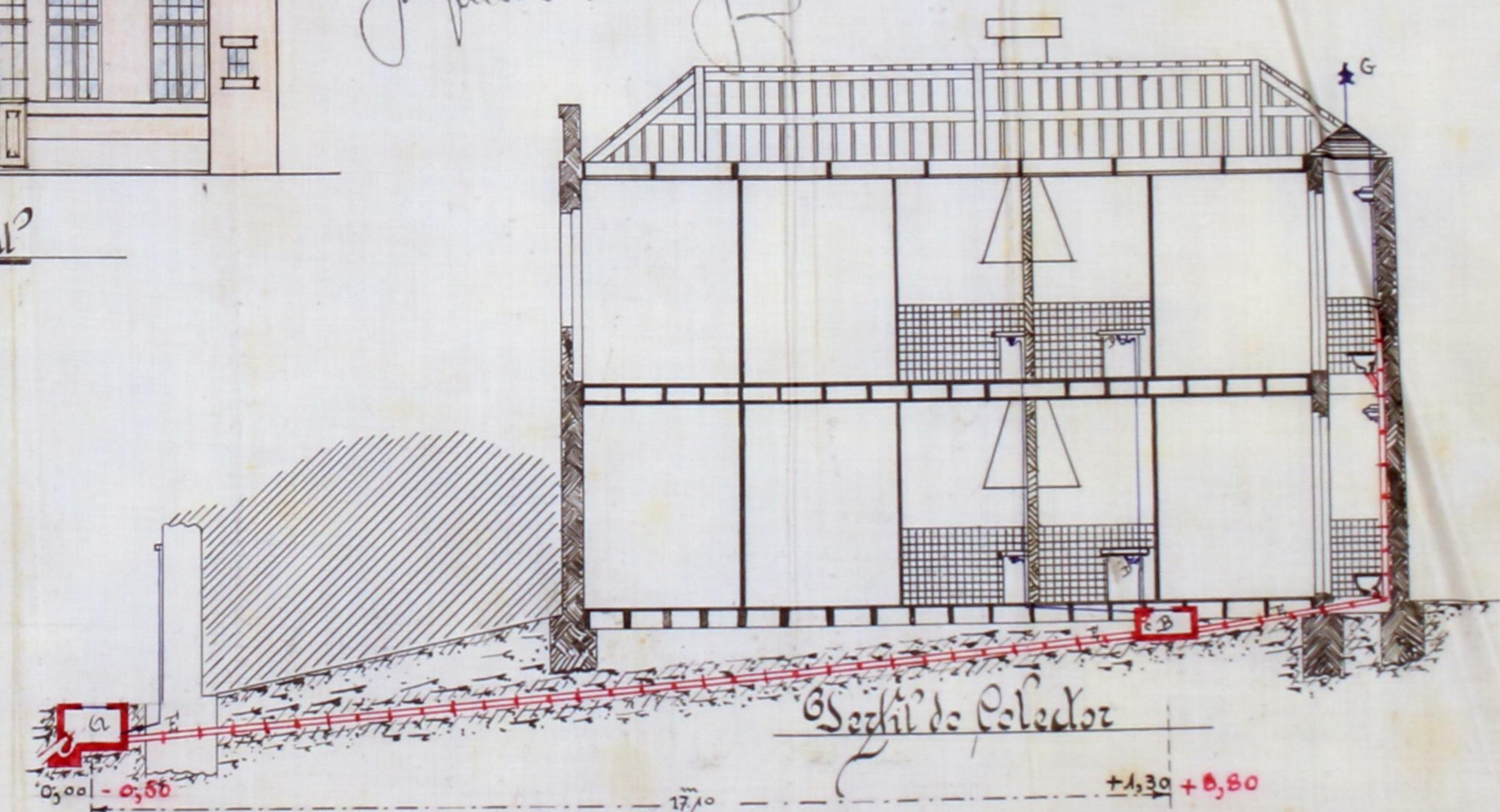
Rez do chão

- Legenda
- a Camara com sifão
  - b " de vista
  - c Sifão de calco
  - d " metálico
  - e Tubo de vidro de 125 mm
  - f " " ventilação
  - g " " ventilação

Detalhe da rede



Alçado lateral



Seção do Coleador

0,50 - 0,50 17,10 +1,30 +0,80



Registo { N.º 1141-R.E.  
Data 30-4-930



109

# Câmara Municipal do Porto

CMP  
AG

3.ª Repartição — Técnica

Obras de..... Categoria

Requerente: António Pinto

Especificação da obra: construir prédio

Situação: Rua de Camões, em frente ao nº 402

Responsável: Joaquim Mendes Jorge

## Informações

### Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA  
DA  
CIDADE DO PORTO  
6 de Maio de 1930  
O Secretário

**APROVADO**

Guarini

Fredericoline

Barbosa

Costa

Alves

### Inspeção de Saúde

Satisfaz

Benito Mesquita e Silva 10-5-930

Arquitecto António Mendes Jorge

**Do Engenheiro - Chefe**

Informe estar em termos de decernimento observando as condições impostas.

29-5-1930

o Eng.º Chefe

*[Handwritten signature]*

**Proposta do Vereador do Pelouro:**

Proposto definir 4 condições a serem exigidas.

30/5/1930

*[Handwritten signature]*

**Importancias a cobrar:**

Zôna Media

**TAXAS**

**DE LICENÇA:**

Fixa . . . . . \$  
 —, — Por m<sup>2</sup> de construção . . . . . \$  
 124,00 Por m<sup>2</sup> de area util . . . . . 86,50  
 —, — Por ml de muro interior . . . . . — \$ —  
 —, — Por ml de muro exterior . . . . . — \$ —

**DE ESTÉTICA:**

86,50 Por m<sup>2</sup> de frontaria . . . . . 86,50

**DE VARANDAS:**

—, — Por ml de saliencia . . . . . — \$ —

**DE NUMERAÇÃO:**

Numeros . . . . . — \$ —

**DE ALINHAMENTO:**

Prédios . . . . . — \$ —

**IMPÔSTO DE SANIDADE:**

Para a Câmara . . . . . 10,000  
 Para o Estado . . . . . 100,000

**IMPÔSTO DE VISTORIA:**

Para o Perito da Câmara . . . . . 6,000  
 Para o Perito da Inspeção de Saude . . . . . 6,000

**EMOLUMENTOS:**

Para a Câmara . . . . . 9,000  
 Para o Estado . . . . . 15,000

**DIVERSOS:**

Sobretaxa de emolumentos . . . . . 11,547  
 Lei 14.027 . . . . . 6,000  
 » » art.º 11.º . . . . . 1,000  
 Impresso . . . . . 500  
 Imposto do selo . . . . . 17,500  
 » » » 3,03 . . . . . 16,90

124,00 m<sup>2</sup> Construção de passeio.  
 124,00 Depósito de garantia . . . . . 372,000

Total — Esc. . . . . 942,50

*4 prédios*

*[Large handwritten checkmark]*

# Câmara Municipal da Cidade do Pôrto

ANO ECONÓMICO DE 19 29-30.

111

Guia de entrada de depósito N.º 1248

CMP  
AG

Despacho de 3 de Maio de 19 30

Dinheiro corrente . . . . .	<u>372</u> \$00
Papeis de crédito . . . . .	\$
Total Esc. . . . .	<u>372</u> \$00

Pela presente guia vai António Pinto

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de trezentos setenta e dois escudos.

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 1016, para construir quiosc.

R. de Camões, em frente ao n.º 452.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Pôrto e 2.ª Repartição Municipal, 19 de Junho de 19 30.

O Chefe, AS

Recebi a quantia de trezentos setenta e dois escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 19 de Junho de 19 30

Registada

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Tesoureiro,

[Signature]





# Câmara Municipal do Porto

3.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.<sup>a</sup> Secção — Expediente

112



## LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 1016 do ano de 1930

Em conformidade com o despacho de 30 de Maio de 1930 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 141 de R. E. é concedida esta licença a

*André Pinto*

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do *engenheiro*

Especificação da obra: *Reparação de muro*

Situação *Rua da Carne, em frente ao N.º 402*

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em *um ano*.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0<sup>m</sup> 20 dos madeiramentos.

- (1) *Sanearmento* — *Fica da responsabilidade do licitante*
- (2) *Paricad* e a *colta* do *extremo* do *ramal* do *licenciado*
- (3) *Incendios* — *Construir todas as paredes de pedra e de tijolo.*

Porto e Paços do Concelho, 3 de Junho de 1930

*[Signature]* Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º

O Presidente da Comissão Administrativa,

Registou

Conferiu



## Importancias cobradas:

### TAXAS

#### DE LICENÇA:

Fixa . . . . .	\$ -
Por m <sup>2</sup> de construção . . . . .	\$ -
Por m <sup>2</sup> de area util. . . . .	86,80
Por ml de muro interior . . . . .	\$ -
Por ml de muro exterior . . . . .	\$ -

#### DE ESTÉTICA:

Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . .	86,50
---	-------

#### DE VARANDAS:

Por ml de saliencia. . . . .	\$ -
------------------------------	------

#### DE NUMERAÇÃO:

Numeros . . . . .	\$ -
-------------------	------

#### DE ALINHAMENTO:

Prédios . . . . .	\$ -
-------------------	------

#### IMPÔSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara . . . . .	100,00
Para o Estado. . . . .	100,00

#### IMPÔSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara . . . . .	00,00
Para o Perito da Inspeção de Saude . . . . .	00,00

#### EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . .	9,00
Para o Estado. . . . .	175,00

#### DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos . . . . .	11,40
Lei 14.027 . . . . .	6,00
» » art. 11.º . . . . .	1,00
Impresso . . . . .	50
Imposto do selo . . . . .	17,40
» » » 3,03 . . . . .	10,30
Construção de passeio . . . . .	\$ -
Depósito de garantia. . . . .	372,00

Total - Esc. 542,50

*[Handwritten Signature]*

### SECÇÃO CENTRAL

Requerimento de levantamento do depósito, n.º 175 (3.º),  
 deferido em sessão de 27 de Dezembro de 1930.  
 Requerimento pedindo a vistoria, n.º 175 (1.º), deferido  
 em sessão de 27 de Dezembro de 1930.  
 Segundo informação da Secção de Edifícios, as obras  
 foram executadas de conformidade com a presente li-  
 cença e projecto junto.

*João de Mesquita*